



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

OFÍCIO Nº 101/2021 - PRES/DPL

Em 2 de junho de 2021.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Através do presente, encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 2.391/2021 de iniciativa do Executivo, aprovado por este Legislativo nas Sessões realizadas nos dias 1º e 2 de junho de 2021.

Atenciosamente.

CELSO NICÁCIO DA SILVA
Presidente

Excelentíssimo Senhor
HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito Municipal
ARAUCÁRIA – PR



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

PROJETO DE LEI Nº 2.391/2021

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 5.433.382,52 (cinco milhões, quatrocentos e trinta e três mil, trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), na forma em que especifica abaixo.

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 5.433.382,52 (cinco milhões, quatrocentos e trinta e três mil, trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), para reforço no exercício financeiro de 2021 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Câmara Municipal de Araucária		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Unidade Orçamentária: 01.001 Funcional Programática: 01.001.0001.0031.0001.1004	Câmara de Vereadores Projeto: Reformar e ampliar a sede da Câmara de Vereadores	
4490510000 - Obras e instalações	01068 - Fundo Especial da Câmara Municipal	R\$ 5.433.382,52
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 5.433.382,52		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2020, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 3645 de 29 de Setembro de 2020, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, o seguinte:

Programa: 0001 - Programa Municipal de Ação Legislativa

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
1004	Reformar e ampliar a sede da Câmara de Vereadores	Obra Construída/Ampliada	Metros Quadrados	400	R\$ 5.433.382,52	01068 - Fundo Especial da Câmara Municipal

Art. 4º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 3152 de 13 de Setembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, o seguinte:

Órgão:	01 - Câmara Municipal de Araucária		
Programa:	0001 - Programa Municipal de Ação Legislativa		
Indicadores:	Número de Sessões Legislativas	Unidade de Medida:	Unidade
Medida Recente:	66,0000		
Meta:	60,0000		
Ação:	1004 - Reformar e ampliar a sede da Câmara de Vereadores		
Produto:	Obra Construída/Ampliada	Unidade de Medida:	Metros Quadrados
Vínculo:	01068 - Fundo Especial da Câmara Municipal		

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2018	0	0,00
2019	0	0,00
2020	400	0,00
2021	400	5.433.382,52
Valor Total do Programa	800	5.433.382,52

Art. 5º O crédito adicional suplementar, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2021.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária, 2 de junho de 2021.

CELSO NICÁCIO DA SILVA
Presidente